



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DA NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves/ MG, CEP. 33880-630, por intermédio do Secretário Municipal de Administração Túlio Martins Raposo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de maio de 2024 às **11h00**, exclusivamente no site www.confiancaleiloes.com.br, a venda de bens Semoventes por meio de leilão *online* “**TIPO MAIOR LANCE**”, por meio da Leiloeira Público Oficial, **MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, matriculada na Junta Comercial de Minas Gerais sob. nº 1249, nos termos e condições deste Edital. Para participação, o interessado impreterivelmente deverá se cadastrar no site www.confiancaleiloes.com.br, e solicitar sua habilitação para dar lance previamente com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação. A presente licitação se dará nos termos deste Edital, conforme descrição e condições a seguir:

01–OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo “**LEILÃO DE BENS SEMOVENTES DESTA MUNICIPALIDADE**”.

02-DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado no dia **21 de maio de 2024**, com encerramento a partir das **11h00**, ocasião em que os lotes serão fechados para recepção de lances de forma escalonada, em ordem crescente, a cada 1 minuto, sendo o encerramento do **lote 1** às **11h01min**, do **lote 2** às **11h02min** e assim sucessivamente, até o fechamento do último lote, **SERÃO ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE**, através da internet pelo site www.confiancaleiloes.com.br, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NESTE EDITAL. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.



03– PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – **CPF/MF**, devendo enviar os documentos de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no **CNPJ/MF**, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.confiancaleiloes.com.br observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4. O cadastro prévio do usuário é gratuito e requisito fundamental para a participação da forma online;

3.5. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores da Prefeitura Municipal Ribeirão das Neves/ MG, conforme Art. 9º, §1º da Lei 14.133/21.

3.6. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

3.7. Nos termos do Parágrafo único do artigo 28, e artigo 29 do Decreto 11.461/23, caso o arrematante seja pessoa jurídica, este deverá comprovar a regularidade perante a seguridade social, sob pena de perda da compra e impedimento de participação em novo leilão.



3.8. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

04 – VISITAS

4.1. Os bens, objeto desta licitação, poderão ser visitados, examinados e vistoriados nos dias 7 e 8 de maio de 2024, no horário das 09:00 às 11:00 das 14:00 às 16:00, no endereço Praça Esplanada, S/N, Vila Esplanada, Ribeirão das Neves/MG, com agendamento para visitação através do telefone (31) 3627-6943, com Ana Carolina ou Leila.

4.2. Para a visitação dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.

05 –ESTADO DOS BENS

5.1. Todos os semoventes serão vendidos no estado em que se encontram não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do COMITENTE a existência de eventuais vícios de qualquer natureza, cabendo o ARREMATANTE verificar nos dias de visitação todas as condições e características dos semoventes; idade, raça, condições de saúde, etc, considerando que os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia.

5.2. Qualquer divergência apurada pelo arrematante entre as condições anunciadas e aquelas efetivamente encontradas, deverão ser peticionadas e informadas ao Leiloeiro antes da realização do Leilão, para fins de ajustes ou esclarecimentos.

6 –CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 24h após o encerramento do Leilão, de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

6.2 –Formas de Pagamento:



6.2.1 O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

6.3 – O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência junto ao **BANCO do Brasil Agência 2532-1, Conta Corrente 34002-2**, em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão da Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, **devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.**

6.3.1- O valor da comissão do leiloeiro referente a 5% (cinco por cento) do valor do bem deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED ou DOC), junto ao Banco: 237 - Banco Bradesco S.A., **Agência 3531, conta corrente nº 3042-2, CPF: 122.197.428-90** em nome da leiloeira oficial, Sra. **Marilaine Borges de Paula**, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

6.4. Efetivados os depósitos mencionados nos itens 6.2.2 e 6.3, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: “fernanda.bertoldo@e-leiloes.com.br”.

6.5. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;

6.6. O pagamento deverá ser realizado, em até 24 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

07 –RETIRADA DOS BENS

7.1. Os bens deverão ser retirados após 10 dias da realização do leilão, para tanto a prefeitura irá agendar a retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia diária de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga para a Prefeitura no momento da retirada nos mesmos dados conforme item 6.3, em prazo máximo de 30 dias.

7.1.1. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os



mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves MG não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.

7.2. Retirados os bens ficarão vinculados à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;

7.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens e Compromisso/Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;

7.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada;

7.6. De posse da “Nota de Venda em Leilão” o arrematante deverá entrar em contato diretamente com o comitente para realizar o prévio agendamento da retirada e emissão da Guia de Transporte Animal (GTA) que será emitida pelo comitente.

7.7. Os encargos junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária para a emissão de Guia de Transporte de Animais correrão por conta do arrematante, que deverá contar com o necessário cadastro junto ao IMA, para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do comprador do arrematante.

7.8. Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.



7.9. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos semoventes arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes arrematados. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao COMITENTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

08 –DAS SANÇÕES

8.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, após oportunizada ampla defesa, aplicar as sanções prevista na legislação quando necessário for.

09 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções legais, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (com o conseqüente desfazimento da arrematação) ou desistência, pelo arrematante.

9.2. Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;

9.3. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no Diário Oficial da União, bem como Jornal Oficial do Município, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja www.confiancaleiloes.com.br e lido no início do leilão;

9.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível às condições aqui estabelecidas.



9.5. Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/MG) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante;

9.6. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves MG se reserva o direito de revogar ao anular este Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Órgão.

10 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão das Neves MG, 09 de abril de 2024.

Túlio Martins Raposo
Secretário Municipal de Administração



SEMOVENTES A LEILÃO

LOTES	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	9	4 fêmeas e 5 machos inteiro (menos de 1 ano)	R\$ 1.125,00
02	4	3 machos castrados (mais de um ano) e 1 macho inteiro (menos de 1 ano)	R\$ 500,00
03	7	2 machos (menos de um ano) e 5 fêmeas (menos ano)	R\$ 630,00
04	5	3 machos castrado (mais de um ano) 2 machos inteiro (menos de um ano)	R\$ 555,00
05	4	3 machos castrado (mais de um ano) e 1 macho inteiro (mais de um ano)	R\$ 500,00
06	5	5 fêmeas (todas com mais de um ano)	R\$ 625,00
07	4	3 machos castrados e 1 macho inteiro (todos com mais de um ano)	R\$ 500,00
08	4	1 macho inteiro e 3 fêmeas (mais de um ano)	R\$ 500,00
09	3	1 macho inteiro e 2 fêmeas	R\$ 270,00
10	5	4 machos castrados e 1 fêmea (mais de um ano)	R\$ 625,00